



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**

**LEI Nº. 459/2014**  
De 06 de junho de 2014

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RUA NO  
BAIRRO COQUEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **LAÉLIO SILVEIRA DOS REIS JÚNIOR** a rua "B", localizada no bairro Coqueiro.

**Art. 2º.** Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre/MG, 06 de junho de 2014.

  
**JACONIAS DE ALMEIDA FRANCO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.613.128/0001-93**

**SANÇÃO**

Projeto de lei nº. 007/2013, que “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO COQUEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Após apreciada, discutida e aprovada pela Eg. Câmara Municipal de Vargem Alegre, a proposição legislativa *supra* mencionada veio ao meu gabinete para os fins do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal.

A aludida proposição está em conformidade com as disposições esculpidas na Lei Orgânica Municipal, respeitadas as regras de competência e exclusividade para a propositura, bem como em estrita obediência aos comandos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal e o interesse público.

Posto isto, sanciono a presente proposição, nos termos do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, devendo a secretaria de gabinete lançar e proceder com a publicação e anotações de estilo em ordem cronológica das Leis Municipais e imediata comunicação ao Presidente da Câmara Municipal.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2014.

**JACONIAS DE ALMEIDA FRANCO JUNIOR**  
Prefeito Municipal